

Handwritten marks in blue ink, including a large signature at the top, a checkmark, and several scribbles.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO N.º 22/2015  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2015  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROponente: EDITORA BELA VISTA LTDA - ME

Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 162  
A

~~Q~~ P / ~~Handwritten~~ ✓ ~~Q~~

P

↖  
P  
↘

~~Q~~

P ↘ ~~Q~~ ↖ ~~Q~~ / ~~Q~~

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2015**

**Dados do Proponente:**
**Razão Social:** GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

**CNPJ:** 75.624.932/0001-04

**ENDEREÇO:** Avenida Coronel José Osório, nº 673, Centro, Palmas, PR.

**TELEFONE:** 46-3263-8777

**Contatos:** Silvana Machado e Angélica Guth

**E\_MAIL:** [compras@kaygangue.com.br](mailto:compras@kaygangue.com.br) e [adm.grafica@kaygangue.com.br](mailto:adm.grafica@kaygangue.com.br)

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Processo Licitatório nº 22/2015, Tomada de Preços nº 06/2015:

Número de Edições	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
6	Impressão de 2.000 exemplares do Informativo Municipal Valões, com 12 páginas, colorido com tinta policromia 4 x 4, em formato tablóide americano com as medidas de 279mm x 380mm, com fotolito, com resolução mínima de 300dpi, margem interna e externa de 12mm e margem superior e inferior de 15mm, papel com gramatura de 50gramas por metro quadrado.	1.940,00	11.640,00
6	Diagramação	300,00	1.800,00
<b>TOTAL GERAL DAS 6 EDIÇÕES</b>			<b>13.440,00</b>

Total Geral por Extenso: (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

Palmas (PR), 19 de Maio de 2015.



Orlei Roncaglio  
 Sócio Administrador  
 Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.





→ 8 9 10 11 12 13



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 22/2015  
Processo de Licitação: 22/2015  
Data do Processo: 06/05/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) EXEMPLARES POR EDIÇÃO DO INFORMATIVO MUNICIPAL VALÕES, COM 12 (DOZE) PÁGINAS, COLORIDO COM TINTA POLICROMIA 4 X 4, EM FORMATO TABLÓIDE AMERICANO COM AS MEDIDAS DE 279MM (DUZENTOS SETENTA NOVE MILÍMETROS) X 380MM (TREZENTOS E OITENTA MILÍMETROS), COM FOTOLITO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300DPI, MARGEM INTERNA E EXTERNA DE 12 MM (DOZE MILÍMETROS) E MARGEM SUPERIOR E INFERIOR DE 15MM, EM PAPEL COM GRAMATURA DE 50 50GR POR M².



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 21/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 25 de Maio de 2015, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 22/2015, Licitação nº 6/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 22/2015, Tomada de Preços nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Presidente, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Marcia Maria Kerscher Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 539/2014; Sr. Angelo Marcelo Schulka - representante da empresa Empresa Regional de Jornalismo; Sr. Abel Kaczoroski - representante da empresa Gráfica e Editora Kaygangue Ltda e Sra. Karla Fatima Brey Lachman - representante da empresa Editora Bela Vista do Toldo Ltda - ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 07/05/2015, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 07/05/2015; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 07/05/2015; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 07/05/2015; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 07/05/2015, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 07/05/2015; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 07/05/2015; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, das proponentes Habilitadas, a empresa Editora Bela Vista Ltda - ME apresentou o valor de R\$ 17.994,00 (dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais), ficando abaixo do valor apresentado no edital e a empresa Gráfica e Editora Kaygangue Ltda apresentou o valor de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais) ficando abaixo do valor apresentado no edital sendo declarada VENCEDORA. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Participante:** 8711 - GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 2.000 (DOIS MIL) EXEMPLARES POR EDIÇÃO DO INFORMATIVO MUNICIPAL VALÕES, COM 12 (DOZE) PÁGINAS, COLORIDO COM TINTA POLICROMIA 4 X 4, EM FORMATO TABLÓIDE AMERICANO COM AS MEDIDAS DE 279MM (DUZENTOS SETENTA NOVE MILÍMETROS) X 380MM (TREZENTOS E OITENTA MILÍMETROS), COM FOTOLITO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300DPI, MARGEM INTERNA E EXTERNA DE 12 MM (DOZE MILÍMETROS) E MARGEM SUPERIOR E INFERIOR DE 15MM (QUINZE MILÍMETROS), EM PAPEL COM GRAMATURA DE 50GR (CINQUENTA GRAMAS) POR METRO QUADRADO (M²).	UN	6,00		0,0000	1.940,00	11.640,00
2	DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL INFORMATIVO VALOES	UN	6,00		0,0000	300,00	1.800,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>13.440,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>13.440,00</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 6/2015 - TP

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 22/2015  
Processo de Licitação: 22/2015  
Data do Processo: 06/05/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 25 de Maio de 2015

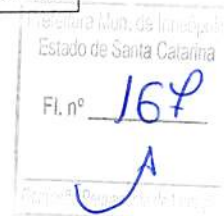
COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - SECRETÁRIA  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND - ..... - MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ABEL KACZOROSKI - ..... - Representante  
ANGELO MARCELO SCHULKA - ..... - Representante  
KARLA FATIMA BREY LACHMAN - ..... - Representante



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2015  
b) Licitação Nr.: 6/2015-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 01/06/2015  
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DE 2 000 (DOIS MIL) EXEMPLARES POR EDIÇÃO DO INFORMATIVO MUNICIPAL VALÕES, COM 12 (DOZE) PÁGINAS, COLORIDO COM TINTA POLICROMIA 4 X 4, EM FORMATO TABLÓIDE AMERICANO COM AS MEDIDAS DE 279MM (DUZENTOS SETENTA NOVE MILÍMETROS) X 380MM (TREZENTOS E OITENTA MILÍMETROS), COM FOTOLITO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300DPI, MARGEM INTERNA E EXTERNA DE 12 MM (DOZE MILÍMETROS) E MARGEM SUPERIOR E INFERIOR DE 15MM, EM PAPEL COM GRAMATURA DE 50 50GR POR M².

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto.(%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (8711)**

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 2.000 (DOIS MIL) EXEMPLARES POR EDIÇÃO DO INFORMATIVO MUNICIPAL VALÕES, COM 12 (DOZE) PÁGINAS, COLORIDO COM TINTA POLICROMIA 4 X 4, EM FORMATO TABLÓIDE AMERICANO COM AS MEDIDAS DE 279MM (DUZENTOS SETENTA NOVE MILÍMETROS) X 380MM (TREZENTOS E OITENTA MILÍMETROS), COM FOTOLITO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300DPI, MARGEM INTERNA E EXTERNA DE 12 MM (DOZE MILÍMETROS) E MARGEM SUPERIOR E INFERIOR DE 15MM (QUINZE MILÍMETROS), EM PAPEL COM GRAMATURA DE 50GR (CINQUENTA GRAMAS) POR METRO QUADRADO (M²)	UN	6,00	0,0000	1.940,00	11.640,00
2	DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL INFORMATIVO VALOES	UN	6,00	0,0000	300,00	1.800,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>13.440,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>13.440,00</b>

Irineópolis, 1 de Junho de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 22/2015  
b ) Licitação Nr.: 6/2015-TP  
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 01/06/2015  
e ) Data da Adjucação: 01/06/2015 Sequência: 1  
f ) Objeto da Licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DE 2 000 (DOIS MIL) EXEMPLARES POR EDIÇÃO DO INFORMATIVO MUNICIPAL VALÕES, COM 12 (DOZE) PÁGINAS, COLORIDO COM TINTA POLICROMIA 4 X 4, EM FORMATO TABLÓIDE AMERICANO COM AS MEDIDAS DE 279MM (DUZENTOS SETENTA NOVE MILÍMETROS) X 380MM (TREZENTOS E OITENTA MILÍMETROS), COM FOTOLITO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300DPI, MARGEM INTERNA E EXTERNA DE 12 MM (DOZE MILÍMETROS) E MARGEM SUPERIOR E INFERIOR DE 15MM, EM PAPEL COM GRAMATURA DE 50 50GR POR M².



g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid. Qtdade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

**GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (8711)**

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 2.000 (DOIS MIL) EXEMPLARES POR EDIÇÃO DO INFORMATIVO MUNICIPAL VALÕES, COM 12 (DOZE) PÁGINAS, COLORIDO COM TINTA POLICROMIA 4 X 4, EM FORMATO TABLÓIDE AMERICANO COM AS MEDIDAS DE 279MM (DUZENTOS SETENTA NOVE MILÍMETROS) X 380MM (TREZENTOS E OITENTA MILÍMETROS), COM FOTOLITO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300DPI, MARGEM INTERNA E EXTERNA DE 12 MM (DOZE MILÍMETROS) E MARGEM SUPERIOR E INFERIOR DE 15MM (QUINZE MILÍMETROS), EM PAPEL COM GRAMATURA DE 50GR (CINQUENTA GRAMAS) POR METRO QUADRADO (M²).	UN	6	-	1.940,00	11.640,00
2	DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL INFORMATIVO VALOES	UN	6	-	300,00	1.800,00

Total do Fornecedor: 13.440,00

Total Geral: 13.440,00

Irineópolis, 1 de Junho de 2015

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2015 - TP

Processo Administrativo: 22/2015  
Processo de Licitação: 22/2015  
Data do Processo: 06/05/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7)



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing stroke.

Irineópolis, 1 de Junho de 2015

.....  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

# Irineópolis

## PREFEITURA



### DECRETO N.º 2.819/2015

DECRETO Nº 2.819/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

FIXA O VALOR A SER DISPENDIDO MENSALMENTE COM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA À TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de oferecer atendimento ao disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 104/2015, de 28/05/2015;

DECRETA:

Art. 1º O valor a ser dispendido com o pagamento da indenização da licença à Título de Prêmio por Assiduidade no ano de 2015, para os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta e Indireta do Município, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no caput, os profissionais da educação, conforme disposto no art. 4º da LC 104/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 55/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Impressão e diagramação de 2.000 (dois mil) exemplares por edição do Informativo Municipal Valões, com 12 (doze) páginas, colorido com tinta policromia 4 x 4, em formato tablóide americano com as medidas de 279mm (duzentos setenta e nove milímetros) x 380mm (trezentos e oitenta milímetros), com fotolito, com resolução mínima de 300dpi, margem interna e externa de 12 mm (doze milímetros) e margem superior e inferior de 15mm (quinze milímetros), em papel com gramatura de 50gr (cinquenta gramas) metro quadrado (m<sup>2</sup>).

vigência: 01.06.2015 a 01.06.2016

Valor: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Base Legal – Processo Licitatório nº 22/2015 – Tomada de Preços nº. 06/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 22/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.

Irineópolis, 01 de junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



**CONTRATO Nº 55/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015**



Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Proponente Gráfica e Editora Kaygange Ltda.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua Paraná, nº 200, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, no cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 455.173.049-15, e a proponente Gráfica e Editora Kaygange Ltda, estabelecida na Avenida Coronel Jose Osório, nº 673, Centro, Município de Palmas, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.624.932/0001-04, pelo seu representante, Sr. Orlei Roncaglio, sob nº de CPF 427.082.309-72 e RG 2.029.597, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 22/2015, modalidade Tomada de Preços nº 06/2015 para compras e serviços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objeto a Prestação de Serviços de Impressão e diagramação de 2.000 (dois mil) exemplares por edição do Informativo Municipal Valões, com 12 (doze) páginas, colorido com tinta policromia 4 x 4, em formato tablóide americano com as medidas de 279mm (duzentos setenta e nove milímetros) x 380mm (trezentos e oitenta milímetros), com fotolito, com resolução mínima de 300dpi, margem interna e externa de 12 mm (doze milímetros) e margem superior e inferior de 15mm (quinze milímetros), em papel com gramatura de 50gr (cinquenta gramas) por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

O preço para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), pagos bimestralmente, sendo o valor total de R\$13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 12 meses.

Número de Edições	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
6	Impressão de 2.000 exemplares do Informativo Municipal Valões, com 12 páginas, colorido com tinta policromia 4 x 4, em formato tablóide americano com as medidas de 279mm x 380mm, com fotolito, com resolução mínima de 300dpi, margem interna e externa de 12mm e margem superior e inferior de 15mm, papel com gramatura de 50gramas por metro quadrado.	1.940,00	11.640,00
6	Diagramação	300,00	1.800,00
<b>TOTAL GERAL DAS 6 EDIÇÕES</b>			<b>RS 13.440,00</b>

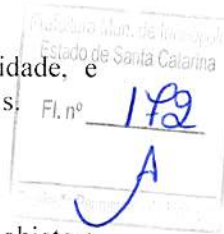
A impressão será realizada bimestralmente, sendo a primeira logo após assinatura do contrato e as próximas a cada dois meses, num total de seis edições, por um ano.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O objeto ora licitado deverá ser executado mediante solicitação prévia da Municipalidade, e entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme cláusula primeira, e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Administração na Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através da servidora Ellen Anny Konopka Colombo – Assessora de Imprensa, a qual caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA





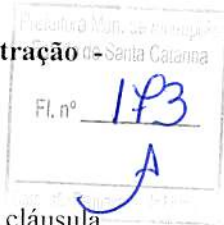
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto Atividade 3.3.90.00.00.00.00.0100 (7) – Manutenção da Secretaria da Administração Aplicações Diretas;**



## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços e entrega em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários;

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

A empresa vencedora do certame fica obrigada, mediante assinatura do respectivo Contrato resultante deste certame, realizar o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na alíquota vigente em Lei Municipal, sobre o valor total do serviço descrito nas notas fiscais da contratada, em conformidade com o Art. 6º da L.C. Municipal nº. 017/03 e L.C. Federal nº. 116/03;

A empresa obriga-se a efetuar a retenção para o INSS na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 3 de 14.07.2005 em seus artigos 149 e 150.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2015, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

**Parágrafo único** – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2015, Processo Licitatório n.º 22/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Fl. nº 175  
A

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 01 de junho de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS  
Contratante

**ORLEI RONCAGLIO**  
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ellen Anny Konopka Colombo  
CPF: 068.466.679-03

Nome: Ivete Cardoso Fronczak  
CPF: 383.533.939-72